



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 037/2025- PROCESSO Nº 0158/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/07/2025, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **é de empresa especializada em engenharia, para elaboração de projeto de sinalização viária horizontal e vertical conforme diretrizes e normas do DETRAN/PR para o município de Nova Esperança**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2025, na classificação: **09.001.23.691.0009.2.079.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1.000**

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, no CNAE **7112-0/00**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **23.07.2025 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira:

- I. Comprovação do registro do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)
- II. Comprovação de capacidade técnico-profissional: Será demonstrado através da apresentação acervo expedido pelo CREA que comprove experiência em serviços técnicos especializados em elaboração de projetos de pavimentação em concreto e sinalização.
- III. Comprovação do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá:

10.2. **Início da execução:** 01 dia, após a ordem de serviço.

10.3. **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:**

10.4. Prazo de entrega total do serviço solicitado será de de **60 dias**, devendo ser apresentada uma prévia do projeto elaborado solicitado em até **45 dias** após a solicitação inicial, para casos específico se necessário alterar, entrar em contato e justificar ao setor de engenharia, para avaliação e realocação dos prazos.

10.5. A entrega dos serviços e reuniões à respeito do projeto deverão ser feitas na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, localizada na Av. Rocha Pombo, 1453, das 8h às 11h e das 13h às 17h, caso solicitado em formato digital, pelo endereço de email: engenharia@novaesperanca.pr.gov.br.

10.6. Em caso de necessidade de informações entrar em contato com o Departamento de Engenharia do Município

10.7. **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**

10.8. Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

10.9. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica (ART) referente aos projetos de sinalização, inventário, quantitativos, inclusive da elaboração do orçamento e cronograma físico-financeiro.

10.10. A CONTRATADA deverá efetuar a visita prévia ao local do projeto que será realizado, para fazer medições, coletar as informações pertinentes e fazer todas as análises necessárias para a boa elaboração do projeto.

10.11. As despesas com visitas serão arcadas pela Empresa CONTRATADA.

10.12. A Realização de levantamento e cadastramento da sinalização viária existente (vertical, horizontal, dispositivos auxiliares e sinalização semafórica – caso exista), bem como sua localização em projeto. Deve ser acompanhado de um inventário (relatório) fotográfico da situação encontrada no local, incluindo ainda uma descrição da condição atual da circulação viária existente (vias com sentido único de circulação, vias preferenciais, vias com estacionamento proibido, vias com vagas de carga e descarga, rotas de caminhões, entre outros).

10.13. O projeto executivo de sinalização viária deverá contemplar: Sinalização Horizontal, Sinalização verticais e dispositivos auxiliares; devendo estar em acordo com a legislação vigente.

10.14. Serão entregues planilhas de quantitativo da sinalização, bem como orçamento executivo. Esses terão como base à planilha de custos referencial elaborada pelo DETRAN/PR. Em caso de inexistência do material necessário, poderá ser utilizada Tabela SCO/RJ (Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia); - Tabela DER/PR; - Tabela DNIT/SICRO – SINAPI/PR

10.15. Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar duas vias físicas dos seguintes documentos: projeto executivo de sinalização, inventário, memoriais de cálculo e orçamento, todos devidamente assinados e acompanhados das documentações exigidas anteriormente. Deverá também ser entregue uma via digital dos mesmos documentos nos seguintes formatos: arquivos DWG (configurados na versão 2007), além de extensões editáveis como .xlsx (Excel) e .docx (Word), conforme aplicável.

10.16. **Fornecimento de materiais:**

10.17. A CONTRATADA disponibilizará recursos humanos e materiais de expediente necessários para realização dos projetos arquitetônicos, complementares, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, orçamento e cronograma físico - financeiros.

10.18. A CONTRATADA fornecerá a quantidade de colaboradores necessários para realização e



entrega total dos serviços solicitados conforme a demanda dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a nota de autorização.

10.19. Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

10.20. Recebimento Provisório: Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.21. Rejeição: Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.22. Recebimento Definitivo: Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.23. Responsabilidade: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 17 de Julho de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada em engenharia, para elaboração de projeto de sinalização viária horizontal e vertical conforme diretrizes e normas do DETRAN/PR para o município de Nova Esperança, PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

CNAE 7112-0/00 – Serviços de Engenharia

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Total R\$
01	Elaboração do projeto de Sinalização Viária contempla os seguintes serviços: Inventário da Sinalização Viária Existente, Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária, Quantitativo e Orçamento executivo.	01	Serviço	12.000,00

Natureza do objeto: Serviço Comum () Serviço Especial () Serviço Comum de Engenharia (x)

2.1. A elaboração de projeto de sinalização viária, compreendendo a sinalização vertical, horizontal ou dispositivos auxiliares, é atividade técnica regulamentada e amplamente padronizada, com base em normativos técnicos consagrados, como o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN), as normas da ABNT, bem como diretrizes técnicas do DNIT e de órgãos municipais e estaduais de trânsito.

Segundo a interpretação de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 37).

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) também confirma esse entendimento. Conforme dispõe o Acórdão nº 2.806/2014 – 1ª Câmara, “a complexidade do objeto pretendido não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de bem comum, mas, sim, o domínio do mercado sobre o objeto licitado”. Complementa que, “caso o objeto apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e o mercado domine as técnicas de sua realização, esse deverá ser classificado como bem ou serviço comum”.

O Acórdão nº 1.046/2014 – Plenário também reforça essa diretriz ao destacar que:

“A noção de ‘comum’ não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de ‘bem ou serviço comum’”.

“Especificidades na execução do serviço ou a necessidade de capacitação técnica específica não impedem, por si só, o uso do pregão, desde que o mercado domine as técnicas necessárias”.

A elaboração de projeto de sinalização viária atende plenamente a essas premissas, uma vez que:

- Possui características técnicas padronizadas, facilmente descritas em edital;



- Utiliza métodos amplamente dominados pelo mercado de engenharia;
- Encontra-se disponível de forma ampla e competitiva, com grande número de empresas capacitadas;
- Não exige soluções inovadoras ou pesquisas experimentais, mas sim a correta aplicação das normas técnicas existentes.

Diante disso, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelas decisões do TCU e doutrina especializada, a elaboração de projeto de sinalização viária configura-se como serviço comum de engenharia.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Nova Esperança enfrenta atualmente uma demanda urgente por melhorias na sinalização viária de suas vias urbanas, condição fundamental para garantir a segurança do tráfego, a mobilidade urbana eficiente e o cumprimento das normas de trânsito. A ausência ou precariedade da sinalização compromete a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de dificultar a organização do trânsito em áreas de maior fluxo.

Para viabilizar a captação de recursos financeiros junto a órgãos estaduais e federais, torna-se indispensável a apresentação de projetos técnicos atualizados e compatíveis com as exigências legais e normativas, especialmente no que se refere à sinalização viária horizontal e vertical. Dessa forma, a elaboração dos projetos técnicos de sinalização constitui-se como etapa essencial e prévia à solicitação de repasses ou celebração de convênios para a execução das melhorias.

A contratação do serviço justifica-se, portanto, pela necessidade imediata de atender aos prazos de programas e editais de fomento à mobilidade urbana e segurança viária, nos quais a apresentação de projetos é condição obrigatória. Ademais, a medida contribui para o planejamento urbano e para a conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas técnicas como as do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST).

O objeto da contratação, portanto, consiste na elaboração de projetos de engenharia de sinalização viária, abrangendo o levantamento técnico em campo, análise do sistema viário existente, proposição de sinalização vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Com isso, busca-se dotar o município de instrumentos técnicos adequados para subsidiar a execução das obras de sinalização, promover maior segurança no trânsito e viabilizar o acesso a fontes de financiamento governamentais voltadas à infraestrutura urbana.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço () por item; () por lote; (x) global.

5.2. Com base no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a promover a divisão do objeto contratual sempre que isso possa ampliar a competitividade, evitar concentração de mercado e gerar maior economicidade, é importante destacar que o próprio dispositivo legal também prevê exceções. A contratação global é permitida quando a natureza técnica do objeto for indivisível ou quando a fragmentação comprometer a execução, a padronização, a economicidade ou a qualidade do resultado final.

5.3. Nesse sentido, a contratação dos serviços de Elaboração do Projeto de Sinalização Viária, que contempla o Inventário da Sinalização Viária Existente, o Projeto Executivo de Sinalização Viária e o



respectivo Quantitativo e Orçamento Executivo, deve ser realizada de forma unificada, em razão da interdependência técnica e da necessidade de integração metodológica entre essas etapas. O Inventário é a base fundamental que subsidia o desenvolvimento do Projeto Executivo, enquanto este, por sua vez, fornece os insumos técnicos necessários para a correta elaboração do orçamento e do quantitativo. Cada uma dessas fases depende da precisão e da consistência das anteriores, exigindo uma abordagem coordenada e contínua.

5.4. A fragmentação contratual desses serviços acarretaria riscos significativos, como: incompatibilidades metodológicas entre fornecedores distintos, retrabalho técnico decorrente de divergências em dados e interpretações, aumento de custos indiretos por duplicidade de atividades de campo, e dificuldades na responsabilização contratual, devido à sobreposição de escopos. Além disso, comprometeria a coerência do projeto e a eficiência na sua execução, podendo gerar atrasos, aditivos e perda de qualidade no resultado final.

5.5. Portanto, a contratação integrada do objeto favorece a padronização dos estudos, otimiza os recursos públicos por meio de ganhos de escala, reduz as interfaces contratuais e assegura maior controle técnico e administrativo sobre os produtos entregues. Diante disso, justifica-se plenamente a contratação global dos serviços de Elaboração do Projeto de Sinalização Viária, como medida necessária à garantia da economicidade, da qualidade técnica e da efetividade na execução do objeto.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

- IV. Comprovação do registro do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)
- V. Comprovação de capacidade técnico-profissional: Será demonstrado através da apresentação acervo expedido pelo CREA que comprove experiência em serviços técnicos especializados em elaboração de projetos de pavimentação em concreto e sinalização.
- VI. Comprovação do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. Início da execução: 01 dia, após a ordem de serviço.

7.1.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

Prazo de entrega total do serviço solicitado será de de **60 dias**, devendo ser apresentada uma prévia do projeto elaborado solicitado em até **45 dias** após a solicitação inicial, para casos específico se necessário alterar, entrar em contato e justificar ao setor de engenharia, para avaliação e realocação dos prazos.

A entrega dos serviços e reuniões à respeito do projeto deverão ser feitas na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, localizada na Av. Rocha Pombo, 1453, das 8h às 11h e das 13h às 17h, caso solicitado em formato digital, pelo endereço de email: engenharia@novaesperanca.pr.gov.br.

Em caso de necessidade de informações entrar em contato com o Departamento de Engenharia do Município

7.1.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica (ART) referente aos projetos de sinalização, inventário, quantitativos, inclusive da elaboração do orçamento e cronograma físico-financeiro.
- b) A CONTRATADA deverá efetuar a visita prévia ao local do projeto que será realizado, para



fazer medições, coletar as informações pertinentes e fazer todas as análises necessárias para a boa elaboração do projeto.

- c) As despesas com visitas serão arcadas pela Empresa CONTRATADA.
- d) A Realização de levantamento e cadastramento da sinalização viária existente (vertical, horizontal, dispositivos auxiliares e sinalização semafórica – caso exista), bem como sua localização em projeto. Deve ser acompanhado de um inventário (relatório) fotográfico da situação encontrada no local, incluindo ainda uma descrição da condição atual da circulação viária existente (vias com sentido único de circulação, vias preferenciais, vias com estacionamento proibido, vias com vagas de carga e descarga, rotas de caminhões, entre outros).
- e) O projeto executivo de sinalização viária deverá contemplar: Sinalização Horizontal, Sinalização verticais e dispositivos auxiliares; devendo estar em acordo com a legislação vigente.
- f) Serão entregues planilhas de quantitativo da sinalização, bem como orçamento executivo. Esses terão como base à planilha de custos referencial elaborada pelo DETRAN/PR. Em caso de inexistência do material necessário, poderá ser utilizada Tabela SCO/RJ (Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia); - Tabela DER/PR; - Tabela DNIT/SICRO – SINAPI/PR
- g) Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar duas vias físicas dos seguintes documentos: projeto executivo de sinalização, inventário, memoriais de cálculo e orçamento, todos devidamente assinados e acompanhados das documentações exigidas anteriormente. Deverá também ser entregue uma via digital dos mesmos documentos nos seguintes formatos: arquivos DWG (configurados na versão 2007), além de extensões editáveis como .xlsx (Excel) e .docx (Word), conforme aplicável.

7.1.4. Fornecimento de materiais:

- a) A CONTRATADA disponibilizará recursos humanos e materiais de expediente necessários para realização dos projetos arquitetônicos, complementares, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, orçamento e cronograma físico - financeiros.
- b) A CONTRATADA fornecerá a quantidade de colaboradores necessários para realização e entrega total dos serviços solicitados conforme a demanda dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a nota de autorização.

Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

- a. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- b. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- e. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

f. Obrigações Da Contratante

- i. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- ii. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- iii. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- iv. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- v. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- vi. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g. Obrigações Da Contratada

- i. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- ii. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- iii. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iv. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- v. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- vi. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vii. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 8.2.** A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Arthur Gazolla Pasquini, matrícula nº 4681, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.527.841-8 e inscrito(a) no CPF sob o nº 107.484.619-22 para



exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

- 8.8.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor Luan Carlos Caieiro Trazzi matrícula nº 4672 portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.431.235-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 073.355.429-60 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
- 8.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o servidor Alysson Rodolfo Ozako, matrícula nº 4441, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

- 9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (x) NÃO
- 9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 9.3. A data de 11/07/2025 se formalizou a pesquisa de mercado.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- 10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o (a) Sr(a): Arthur Gazolla Pasquini.
- 10.2.** Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.
- 10.3.** Cotação de preços solicitada formalmente via e-mail, para 03 (três) empresas do ramo, que são comprovadamente prestadoras efetivas deste objeto, todas retornaram o pedido de cotação.
- 10.4.** Contratações similares de outros entes públicos de objeto com as mesmas especificações com este termo de referência através de consulta no site <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>.
- 10.5.** Metodologia: a escolha do valor de R\$12.000,00 foi baseada no menor preço global obtido entre as cotações formais realizadas com fornecedores do ramo, garantindo a transparência e competitividade do processo. Além disso, a metodologia adotada incluiu consultas ao TCE-PR, assegurando que o valor contratado está alinhado com os preços praticados e atende plenamente às especificações do termo de referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.23.691.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 Fonte: 1.000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 / 07 / 2025. **Aprovado em:** 11 / 07 / 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANA CAROLINA NAKAE VERRI

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Chefe da divisão de elaboração de projetos para captação de recursos

ALYSSON RODOLFO OZAKO

Secretário Municipal de Planejamento e desenvolvimento

ARTHUR GAZOLLA PASQUINI

Fiscal de Contratos

LUAN CARLOS CAIEIRO TRAZZI

Fiscal de Contratos Substituto

ALYSSON RODOLFO OZAKO

Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 028/2025

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE 7112-0/00 – Serviços de Engenharia					
01	Elaboração do projeto de Sinalização Viária contempla os seguintes serviços: Inventário da Sinalização Viária Existente, Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária, Quantitativo e Orçamento executivo.	1	unid		

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
e) A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: xxxxx@xxxxxxx Whatsapp xxxxxxxx.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7BF-C364-38A8-E1C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 17/07/2025 10:31:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/A7BF-C364-38A8-E1C0>